



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do art. 83.º do CIRS, com a seguinte redacção, a incluir no artigo 53º da Proposta de Lei:

Artigo 53.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 83º

(...)

1 - São dedutíveis à colecta 30% das despesas de educação e de formação profissional do sujeito passivo e dos seus dependentes, com o limite **€800**, independentemente do estado civil do sujeito passivo.

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 – (...).”

As Deputadas e os Deputados,